



Afixe-se nos lugares de estilo, insira-se na Intranet e na página electrónica do Município de Leiria.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro

EDITAL N.º 126/2013/DIJA

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apreciação pública do projeto do Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria.

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida na alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do mesmo diploma legal, torna público que, conforme seu despacho de 27 de setembro de 2013, que se transcreve na íntegra e com fundamento nas circunstâncias excecionais e urgentes, decidiu **prorrogar o prazo de apreciação pública do projeto do Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria, até 31 de outubro de 2013:**

1. "Considerando:

a) A aprovação pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 09/07/2013, do projeto do Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria, ao abrigo das competências previstas na alínea a) e b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE).

b) As disposições conjugadas do artigo 3.º do RJUE com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o projeto submetido a apreciação pública pelo período de 30 dias seguidos, prazo que termina a 27/09/2013.

c) A deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 13/09/2013, em que foi recomendado o prolongamento do período de discussão pública do projeto do regulamento até 31/10/2013, com fundamento no facto do período estipulado ter coincidido com o período de férias e campanha eleitoral.

2. Decido, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do mesmo diploma legal, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado, e com fundamento nas circunstâncias excecionais e urgentes:

a) Prorrogar o prazo de apreciação pública do projeto do Regulamento Municipal do Centro Histórico de Leiria, até 31 de outubro de 2013;

b) Remeter o presente despacho à próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para ratificação."

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e inserido na Intranet e na página electrónica do Município de Leiria.

Leiria, 27 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro